LEI N° 3556, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Memorial ao Tropeiro (C.R. n° 032338/2018/MCIDADES/CAIXA).

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 576.190,48 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.04 Departamento de Turismo
13.695.0022.1065 Construção de Memorial ao Tropeiro (C.R. n° 032338/2018/MCIDADES/CAIXA)

937: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 20.000,00
938: 4.4.90.51.00.00.970 – Obras e Instalações.....	R$ 556.190,48
TOTAL.....	**R$ 576.190,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 - Conta 21-0.....	R$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 970 - Conta 647.061-8.....	R$ 556.190,48
TOTAL.....	**R$ 576.190,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Setembro de 2018.

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal em Exercício